

COMUNICADO AERUS Nº 003/2014

Assunto: LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL E DO PLANO DE BENEFÍCIOS I – SNEA.

Prezados(as) participantes, assistidos e pensionistas credores

Comunicamos a Liquidação Extrajudicial do Instituto Aerus de Seguridade Social e que trouxe por consequência **a liquidação do Plano de Benefícios I – SNEA – CNPB: 20020.029-83.**

A Liquidação Extrajudicial do Instituto Aerus de Seguridade Social, se deu com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 11, ambos do Anexo I do Decreto nº 7075, de 26 de janeiro de 2010 e em cumprimento a decisão da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, através da Portaria nº. 41, de 03 de fevereiro de 2014, que foi publicada no Diário Oficial da União, nº 24, Seção 1, página 18, de 04 de fevereiro de 2014.

Informamos, ainda, que estaremos disponibilizando, em breve, aos participantes envolvidos no processo, o resultado da avaliação atuarial para dimensionamento do compromisso dos participantes, o quadro geral de credores e outros assuntos inerentes ao processo de liquidação extrajudicial.

Atenciosamente,

Jose Pereira Filho
Liquidante do Plano de Benefícios I - SNEA